



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.517/2024.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, para pavimentação asfáltica, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a rubrica de receita orçamentária 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios do Estado R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, destinado a execução de pavimentação asfáltica com recursos de convênios do Estado, na seguinte funcional programática: 10.002.15.451.0021.1.113.4.4.90.51 – Obras e Instalações em Pavimentação asfáltica urbana e galerias pluviais

**Art. 3º.** O disposto do artigo 2º desta Lei, encontra amparo legal no artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 e será no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais).

**Meta Física:** Execução de pavimentação asfáltica em andamento

**Meta Financeira:** Valor do investimento pago do Convênio R\$ 3.150.000,00

**Fonte de Recursos:** 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 26 de novembro de 2024

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal